

Antigas falas, novas aparências: o tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká e a preservação dos bens patrimoniais no Brasil

Odete Dourado

Arquiteta e urbanista, doutora em Conservação e Restauro pela Università degli Studi de Roma, professora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia, Rua Francisco Rosa 500, apt 505-B, Salvador, Bahia, CEP 41940-210, (71) 3248-9080, odetedourado@uol.com.br

Resumo

O presente texto aborda o processo de tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká ou Terreiro da Casa Branca em Salvador na Bahia, o mais antigo terreiro de candomblé ainda em funcionamento no Brasil e primeiro monumento dessa natureza a ser tombado pelo IPHAN, em 1986. Discutem-se as dificuldades de compreensão das especificidades relativas a esse bem patrimonial então enfrentadas por aquele órgão, dificuldades que de alguma maneira ainda persistem de forma generalizada nos dias atuais, sobretudo no que se refere à gestão ordinária desses bens.

Palavras-chave: candomblé, bens patrimoniais, tombamento.

O silêncio marcou os caminhos, a fala os confundiu. Máxima sudanesa.

O dia 31 de maio de 1984 assinala um momento decisivo para as discussões e práticas atuais de preservação dos bens patrimoniais no Brasil: atendendo ao processo nº 1067-T-82, em reunião memorável, o Conselho Consultivo do IPHAN¹ decidiu acatar o pedido de tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* ou Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho da Federação, em Salvador na Bahia, e inscrevê-lo simultaneamente no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico daquela instituição, o que veio a ocorrer efetivamente a 3 de julho de 1986, sob os números 504 (fls. 93-94) e 93 (fls. 42), respectivamente.

A inclusão, por parte do Estado brasileiro, de um templo oriundo da cultura nagô como integrante legítimo e de direito da cultura nacional a ser protegido legalmente é, por si só, um fato político de extrema relevância. Por outro lado, essa integração, pelas próprias características do bem tombado, introduziu novas questões, ampliando de maneira extraordinária os debates relativos à preservação dos

bens patrimoniais no país, discussões que, segundo cremos, se mantêm em grande parte em aberto até hoje, passadas quase três décadas.²

De fato, até 31 de maio de 1984 quando, após acaloradas discussões finalmente o IPHAN acatou o pedido de tombamento do Terreiro da Casa Branca, todos os bens protegidos por aquele instituto, até então, tinham suas raízes fincadas na cultura de extração europeia, à exceção de algumas poucas coleções etnográficas referentes às culturas indígenas. Caso à parte nesse universo e que chama a atenção por sua excepcionalidade é a enigmática coleção do então denominado Museu da Magia Negra, cujo tombamento, datado de 05 de maio de 1938 e assinado pelo presidente do órgão à época, Rodrigo de Mello Franco de Andrade, constituiu o primeiro bem inscrito no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico do IPHAN. Incorporado ao Museu do Departamento Federal de Segurança Pública, hoje o acervo – na condição de reserva técnica – integra o Museu da Polícia Civil do Rio de Janeiro.

¹Na época SPHAN; por comodidade, a então Secretaria será sempre aqui nomeada IPHAN.

²Vale salientar que, após o tombamento histórico, foram sucessivamente inscritos nos mesmos livros do Tombo do IPHAN os terreiros *Ilê Axé Opô Afonjá* ou Terreiro de S. Gonçalo (28/07/2000), o *Ilê Iyá Omim Axé Yiamasé* ou Terreiro do Gantois (02/02/2005), o Terreiro do Bate-Folha *Manso Bandu-quentqué* (03/02/2005), o *Ilê Maroiá Iáji* ou Terreiro do *Alaketo* (30/09/2008), todos em Salvador na Bahia e, finalmente, o Terreiro Casa das Minas Jeje (02/02/2005) esse em São Luís do Maranhão. (IPHAN, 2009)

³ Coleção Nina Rodrigues do Museu Antropológico da Bahia em Salvador/BA; Coleção Arthur Ramos da Casa José de Alencar em Fortaleza/CE; Coleção Mario de Andrade do Centro Cultural S. Paulo São Paulo/SP; Objetos de culto afro-brasileiro do Museu do Estado de Pernambuco em Recife/ PE; Coleção Perseverança do Instituto Geográfico e Histórico de Alagoas em Maceió/ AL.

⁴ No século XIX era comum encontrarem-se nos jornais notícias como as que vieram a embasar o seguinte comentário de Pierre Verger: “Por volta de 1826, a polícia da Bahia havia, ao decorrer de buscas efetuadas com o objetivo de prevenir possíveis levantes de africanos, escravos ou livres, na cidade ou nas redondezas, foram recolhidos atabaques, espantamoscas e outros objetos que pareciam mais adequados ao candomblé do que a uma sangrenta revolução.” (VERGER, 1981, p. 29). Se no século XIX as batidas policiais nos terreiros de candomblé, estavam associadas ao temor de possíveis revoltas dos negros, as incursões policiais nos primeiros anos do século XX, estavam mais ligadas à suposta condição antimoderna, inculta, dos seus rituais. Já no período do Estado Novo, quando alias a referida coleção foi tombada, saqueavam-se objetos rituais em nome da construção de uma identidade nacional que se pretendia eurocêntrica.

⁵ Sobre o assunto, ver CORRÊA, Alexandre Fernandes. O Museu Mefistofélico e a distabuzação da magia: análise do tombamento do primeiro patrimônio etnográfico brasileiro. São Luís: EDUFMA, 2009.

⁶ Os rituais e templos afro-brasileiros se estruturaram a partir das culturas trazidas pelos escravos africanos em função da sua procedência, etnia e região de fixação. Aqui chegadas, essas culturas se mesclaram dando origem a um grande número de expressões eminentemente brasileiras. Portanto, não cremos na possibilidade do estabelecimento de um “modelo” ou mesmo ... continua na próxima página

Trata-se, nesse caso, de uma coleção heterogênea, como tantas outras existentes em vários Estados do país³, de objetos exóticos provenientes de práticas consideradas primitivas ou, como o próprio nome informa, de magia negra ou feitiçaria. O seu acervo provém, em grande parte, dos terreiros e casas de santo alvo da ação policial de repressão a essas práticas que se desenvolveram no país ao longo do século XIX e início do século XX.⁴ Coleções como essas foram exibidas na época de sua arregimentação como verdadeiros troféus pelos agentes policiais, numa demonstração inequívoca de sua suposta eficiência e força. No entanto, “No teatro da memória social brasileira o acervo cultural em foco, após sua inscrição no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1938, passou décadas esquecido e abandonado”. (CORRÊA, 2009, p.14).

O que teria levado os intelectuais do IPHAN a tomar uma coleção que de nenhuma forma se adequava à ideologia implícita no Decreto-Lei 25/1937, incorporando-a ao patrimônio nacional? Qual a razão do seu posterior esquecimento seguido da surpreendente lembrança ocorrida em 1984, quando voltou a ser incluída nos relatórios de bens móveis e imóveis da instituição?

O IPHAN funcionava de forma muito informal, no início. [...] Segundo as informações que eu tenho, às vezes um assunto gerava maiores discussões, mas como não havia uma ata da reunião, fica difícil saber quais foram esses assuntos e quais eram as discussões. Pode ser (acho que deve ter sido o caso) que o Museu de Magia Negra tenha gerado esse tipo de discussão. Mas como recuperá-la? Não sei. É por isso que os processos dos primeiros anos (praticamente todos) são muito ralos em informação. [...] A prática atual, de se sustentar tecnicamente um tombamento, começou na década de 70, quando o IPHAN se profissionalizou e viu que a forma de atuação adotada até então, não era adequada. Antes disso é muito raro ver um parecer realmente embasado tecnicamente. Normalmente são apenas opinativos (ou seja: “me parece...”). A justificativa teórica era que os funcionários da instituição e os membros do Conselho eram pessoas de notório saber, que não precisavam demonstrar esse saber por longos textos técnicos. [...] (CASTRO, 2005)

É possível, no entanto levantarmos algumas hipóteses para a preservação legal da coleção. Não teria sido o seu tombamento fruto de alguns resquícios mal digeridos do anteprojeto de Mario de Andrade? Por outro lado, e fazendo um paralelo com a pintura de vanguarda da época – basta lembrar Picasso e a sua “descoberta” das máscaras rituais africanas – não teriam os intelectuais do IPHAN buscado preservar objetos de ascendência africana no Brasil que poderiam eventualmente, ser utilizados como fontes para pintores modernistas nacionais?⁵

De qualquer maneira, o tombamento da coleção do Museu da Magia Negra preservava objetos na sua positividade de coisa material, dissociados da carga simbólica que deu razão e sentido à sua existência, o que não é absolutamente o caso do tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, ou Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho da Federação, em Salvador.

Se não é o bem material, propriamente, o que se preserva de fato ou se buscou preservar, com a inscrição, em 1986, desse terreiro de candomblé no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, com base no Decreto-Lei nº25 de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional?

Final, o que é um terreiro de candomblé?

Os terreiros de candomblé na Bahia⁶

A palavra *terreiro* designa, comumente, o local onde as sociedades do povo de santo (*egbê*) instalam-se para a prática de ritos dos cultos afro-brasileiros denominados, genericamente na Bahia, de candomblés.⁷

Artigo publicado no *Jornal da Bahia* de 3 de maio de 1955 relata a incursão realizada pela polícia baiana ao próprio *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*:

Foram presos e colocados à disposição da polícia Cristóvão Francisco Tavares, africano emancipado, Maria Salomé, Joana Francisca, Leopoldina Maria da Conceição, Escolástica Maria da Conceição, crioulos livres; os escravos Rodolfo Araújo Sá Barreto, mulato; Melônio, crioulo, e as africanas Maria Tereza,

continuação da nota 6 ...

“modelos” que possam expressar de maneira apropriada essa diversidade. Por considerarmos imprescindível ao entendimento do que nos propomos discutir, trataremos aqui o assunto de maneira necessariamente genérica e, portanto, bastante esquemática.

⁷ Não existe um nome genérico para designar os cultos afro-brasileiros que praticamente se espalharam por todo o território nacional. Se diversas são as suas variantes, também variadas são as suas denominações: Candomblé (Bahia), Macumba (Rio de Janeiro), Xangô (Pernambuco, Alagoas), Batuque (Rio Grande do Sul), Tambor de Mina (Maranhão) etc.

⁸ Vale notar que o termo *candomblé*, do banto *ka.ndómb.ilé* - *ka.n.domb.élé* significava, originalmente, ação de rezar. (CASTRO, 2009, p.216)

⁹ Em função da enorme complexidade da questão abordada, optamos aqui pela nomenclatura *yorubá*, não por considerarmos uma suposta supremacia *ngô* em detrimento dos *jêje*, *angola* etc., mas com o intuito de facilitar o entendimento geral sobre o assunto.

¹⁰ Chamam-se comumente obrigações (do latim *obligare*, ligar, atar com laço) os rituais periódicos e específicos que os membros do *egbé*, individual ou coletivamente, devem realizar no sentido de assegurar a preservação do seu *axé* pessoal e também o da coletividade como um todo.

¹¹ Lendária figura do mundo do *candomblé*, Agenor Miranda Rocha, o Santinho, foi professor catedrático do Colégio Pedro II no Rio de Janeiro. Nascido em Luanda em 8 de setembro de 1907, foi iniciado pela *lolorixá* Oba Bayi, fundadora do Ilê Axé Opô Afonjá (tombado pelo IPHAN em 28/07/2000), tornando-se mais tarde respeitado *Oluô* (zelador de Ifá, adivinho), responsável por muitos jogos de búzios para escolha de *lolorixá* em terreiros baianos.

Benedita, Silvana [...] que estavam no local chamado Engenho Velho, numa reunião que chamavam de candomblé. (VERGER, 1981, p.29. Grifo nosso).

Por outro lado, o designativo *candomblé*⁸, ao tempo em que significa reunião, associação, pode hoje também aplicar-se ao centro ou local onde esse culto é praticado como, por exemplo, pode-se dizer, indistintamente, Terreiro do Engenho Velho ou Candomblé do Engenho Velho. Não é raro, entretanto, os próprios membros dessas comunidades se referirem aos locais onde se praticam esses cultos como *roça (oká)*, o que denota a sua primitiva localização em locais afastados, no mato, ainda que hoje, em sua grande maioria, por força do crescimento das cidades onde estão localizados, tais terreiros estejam inseridos em contexto urbano.

A comunidade praticante ou grupo eclesial é designado pela expressão ioruba *egbé* ou *ebé* que compreende o conjunto de iniciados e de iniciandos organizados segundo um padrão hierárquico bastante rígido e definido, e que tem na *lolorixá* (literalmente “mãe”-que-possui-os-*orixá*), a sacerdotisa suprema.⁹ Cabe à *lolorixá* não só a presidência dos rituais sagrados como também o aconselhamento e orientação civil dos membros da sua comunidade ou *egbé*. Esse imenso poder simbólico advém do fato de a *lolorixá* trazer em si, na sua expressão máxima, uma força propulsora denominada *axé*, que “permite que a existência seja, isto é, que a existência advenha” (SANTOS, 1986 p.36), vale dizer, que a existência chegue e se instale. É essa força vital que deve ser permanentemente realimentada através dos rituais, que confere significado às coisas e à vida. “Sem *axé* a existência estaria paralisada, desprovida de toda possibilidade de realização. É o princípio que torna possível o processo vital.” (SANTOS, 1986, p.39)

Compreende-se, assim, por que essa força propulsora, o *axé*, é considerada o bem mais precioso da comunidade, o seu patrimônio simbólico fundamental, preservado e transmitido pelo povo de santo nos terreiros de *candomblé*, ao longo dos tempos.

A iniciação

No momento da iniciação, ao receber o *axé* da *lolorixá*, a noviça ganha existência, literalmente nasce. A partir desse momento, quando ela recebe,

inclusive, um nome (*kê*) referente ao seu próprio *orixá*, a noviça será reconhecida por si e pelos demais membros do *egbé* pelo que ela realmente é: uma iniciada, filha de determinado *orixá*. A partir de então, através do cumprimento sistemático e rigoroso de suas obrigações¹⁰, ela procurará zelar, isto é, cultivar o seu *axé* contribuindo assim pessoalmente para a manutenção do *axé* do terreiro ao qual pertence.

Os objetos rituais

Também os objetos rituais, para exercerem sua função de indutores da ação, estimulando o processo ritual, devem receber e, portanto devem ser portadores de *axé*. Esses objetos podem ser únicos, especialmente produzidos para tal finalidade, como também podem ser subtraídos entre categorias de objetos naturais ou não, já existentes: uma cabaça, uma quartinha etc. A importância desses objetos não está associada a uma possível elaboração material ou estética, ou mesmo à sua condição de objeto único, mas à sua capacidade de fazer movimentar todo o sistema impulsionado pelo *axé* de que é portador. Se algum desses objetos se apresentar consumado pelo uso, ou ainda se acidentalmente se quebrar, ele é imediatamente substituído por outro novo, após ser consagrado. Portador agora, do mesmo *axé*, ele é literalmente o mesmo que o anterior, visto que exerce a mesma função. Nesse sistema, afirma Santos, “O significado de um elemento é uma função e não uma qualidade.” (SANTOS, 1986, p. 17).

O lugar

Segundo o professor Agenor¹¹, no capítulo A construção do espaço sagrado do seu *Os Candomblés Antigos do Rio de Janeiro*, “Após a compra do terreno, a primeira preocupação é ‘enterrar os *axés*’ e plantar as árvores sagradas que darão juntos, a firmeza necessária ao funcionamento da casa.” (ROCHA, 1994, p.40). Ou seja, a implantação do *axé* em determinado local do terreno previamente escolhido e o plantio das árvores sacralizadas, após rituais específicos, fundam e dão sentido ao lugar. Além dessas árvores específicas, “existe um espaço, não edificado que, de uma forma mais ou menos imaginária, representa a ‘mata’ Nessa mata, que rememora o passado africano, estão as folhas utilizadas nos rituais” (ROCHA, 1994, p.40).

Alguns terreiros, devido às suas dimensões, não dispõem de espaço sequer para representar essa mata, mas “uma pessoa atenta sempre identificará seus elementos mínimos em qualquer terreiro” (ROCHA, 1994, p.40). Isso se deve, muitas vezes, como aconteceu no passado e continua acontecendo no presente, ao fato de, pressionados pelo avanço da especulação imobiliária ou mesmo por invasões, ou ainda em função de desapropriações por parte do poder público para a construção de equipamentos públicos e alargamento ou implantação de novas vias, muitos terreiros terem perdido áreas consideráveis do seu território, o que vem muitas vezes ameaçar a sua própria existência enquanto tal. Já no século XIX e início do XX fatos como esses, aliados à implacável perseguição policial ocorrida no período, levaram à desterritorialização de um grande número de terreiros, com notáveis consequências para o próprio funcionamento desses terreiros.

A mudança do local geográfico de um terreiro está associada ao transplante do seu *axé* que, como vimos, é algo que literalmente se planta, portanto, algo passível de ocorrer embora, por extremamente traumático, deva ser evitado.

A ausência de áreas plantadas no espaço do terreiro obriga a que seja necessária à busca de folhas rituais em locais distantes. Alguns preceitos exigem que se façam obrigações em mata verdadeira; nesse caso, deslocam-se para ela, onde são feitos os trabalhos. (ROCHA, 1994, p.40)

Continua o professor Agenor: “Feito isso, [isto é, plantados o *axé* e as árvores sagradas] começam então as obras que, geralmente duram anos”. Do ponto de vista construtivo, essas edificações em geral muito simples e frágeis em função dos poucos recursos econômicos disponíveis, são semelhantes às construções de qualquer bairro pobre brasileiro. Sua distribuição espacial pode variar de terreiro a terreiro. Em comum, há o fato de que existem construções de acesso público como o barracão onde se realizam as festas, etapa visível para o público externo de tarefas e rituais internos que às vezes duram dias.¹² Além do barracão, existem também espaços de uso restrito ao *egbé*, como a cozinha ritual, camarinhas (*roncô*) etc. e, finalmente, pequenas edificações, os santuários dedicados a cada *orixá*, os *ilê orixá* (casa do *orixá*). Além do mais, integram o conjunto as residências de alguns membros do *egbé* que moram

no próprio terreiro e que hospedam aqueles que aí vêm ocasionalmente quando de suas obrigações. Importantes para o funcionamento geral do terreiro, essas edificações, de caráter eminentemente civil, têm assim função de apoio.

De uma maneira geral, pode-se afirmar que os limites físicos desses monumentos vivos que são os terreiros de candomblé ultrapassam de muito o seu território de confinamento para se projetar e permear a sociedade como um todo, mantendo-se, porém o *Ilê Axé* como o lugar privilegiado da expressão sistemática dessa cultura.

O *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*¹³

Segundo a tradição preservada no *Egbé Iyá Nassô* (comunidade do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*) esse terreiro, provavelmente o mais antigo da Bahia e do Brasil ainda em funcionamento, teria sido fundado na Ladeira do Berquó, nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora da Barroquinha, no atual Centro Histórico de Salvador, de onde teria sido transplantado para o local conhecido à época como Caminho do Rio Vermelho, atual Engenho Velho da Federação, onde até hoje se encontra. Não se sabe a data exata dessa transferência. Para alguns autores, o fato possivelmente teria ocorrido na primeira metade do século XIX (SERRA, 2008, p. 4).

A tradição fala de três mulheres, escravas libertas de muito valor e conhecimento, vinculadas à Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, da qual fazia parte a elite dos negros baianos. Essas três mulheres reunidas teriam fundado esse terreiro, denominado Iyá Omi Airá Ontile [...] A casa ficou conhecida como Ilê Iyá Nassô em homenagem a Iyá Nassô, uma de suas fundadoras. (ROCHA, 1994, p.29).

O conjunto monumental transferido para o local, à época, ermo, abre-se hoje para a movimentada Avenida Vasco da Gama, sob o número 463, ocupando uma forte encosta com área total aproximada de 8.500,38 m², em meio a uma densa área habitada por população de baixa renda. (Figura 1)

O limite do terreiro com a avenida de vale é marcado, atualmente, por uma monumental grade de ferro lavrada, obra do artista plástico baiano Bel Borba (Figura 2), e que dá acesso, na parte plana do terreno, a uma pequena praça dedicada

¹² Atendendo rigidamente ao calendário litúrgico, os candomblés realizam grandes festas públicas, em louvor a um ou mais *orixá*. Parte fundamental da festa, as danças rituais que segundo Mãe Stella de Oxossi, *lolorixá* do *Ilê Axé Opô Afonjá*, “seguem rigorosamente uma grande tradição, só podendo participar das mesmas as pessoas iniciadas”, (SANTOS, 1993, p. 94), são seguidas de distribuição, quando a situação econômica o permite, entre os presentes da comida do *orixá* homenageado. Constitui uma honra e um privilégio a comunhão com o *orixá* desse alimento sagrado (comida de santo ou comida de *axé*). Pode-se dizer que “A festa destina-se, na verdade, a renovar a força [isto é, o *axé*]. Nas danças, que caracterizam a festa, reatualizam-se e revivem-se os saberes do culto.” (SODRÉ, 2002. p.136)

¹³ A descrição que se segue pretende ilustrar de maneira ainda que ligeira e, portanto esquemática, a complexidade e riqueza do espaço cultural do terreiro em questão. Não tem, pois, pretensões rigidamente etnográficas.



Figura 1: Vista aérea do terreno atualmente ocupado pelo Ilê Axé Iyá Nassô Oká e adjacências. Fonte: Poligonal desenhada por Mabel Zambuzi sobre imagem extraída do Google Earth, 2008.

a *Oxum*, construída a partir de croqui oferecido pelo arquiteto Oscar Niemeyer. Aí estão: o sacrário do *orixá Dankô*, assentado em uma touceira de bambus, o *Oku iluaiê* ou *Barco de Oxum*, seguido da Fonte de *Oxum*.

Uma escadaria através da forte encosta conduz à edificação principal, o *Ilê Axé*, a Casa Branca, de onde um dos cognomes do terreiro (Figuras 4 e 6). Esse enorme edifício, também conhecido como barracão, abriga o salão de festas, de acesso quase sempre público, no centro do qual está o pilar de alvenaria que sustenta simbolicamente o teto da construção, evocando a relação fundamental de coexistência e de união recíproca entre o *orum* (o invisível, o além) e o *ayê* (o mundo visível, a terra). Sob esse pilar está plantado o *axé* do terreiro. “Visível e invisível são como duas metades de uma cabaça (*igba nla mejì*), antes unidas, depois separadas pela violação de um tabu – segundo um mito de origem. *Orum* e *ayê*, embora diferentes, interpenetram-se, coexistem”. (SODRÉ, 2002, p. 53-4)

Cingindo o conjunto, no alto, está uma coroa – Coroa de *Xangô* – em madeira cravejada de bijuterias, sustentada por sua vez por quatro pilares auxiliares. É em volta desse monumento, em círculo, que as

oficiantes do culto giram ao som dos atabaques, durante o *xirê*.¹⁴ (Figuras 5 e 6)

Além do salão de festas, o barracão também abriga diversos sacrários, quartos de alguns *orixá*, cômodos de uso residencial da alta hierarquia do *egbé*, sala de refeições, cozinha ritual, etc. (Figura 6)

Por toda a encosta estão disseminados, em meio à vegetação de onde são retiradas as folhas para os trabalhos¹⁵, integrando o conjunto, monumentos naturais, árvores sagradas, sedes de divindades como a jaqueira de *Exu*, a árvore de *Loko Padê*, a gameleira de *Apaoká*, o birreiro de *Omolu*, bem como monumentos construídos, os *ilê orixá*, ou casas de santos, além de algumas residências de pessoas do próprio *egbé*. (Figuras 7, 8 e 9)

As referências simbólicas, os ritos de sagração rememorados e atualizados através da reiteração de liturgias ordinárias e cíclicas – calendário litúrgico, inclusive – fazem dos terreiros de candomblé em geral e, em especial do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* ou Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho da Federação, em Salvador na Bahia, um monumento vivo e, portanto dinâmico, representante de uma cultura ancestral africana transplantada e recriada no Brasil.

¹⁴ “No rito nagô a palavra *xirê* designa a ordem em que são entoadas, nas festas, as antigas para os *orixá*, mas também a própria festividade.” (SODRÉ, 2002 p. 140)

¹⁵ “Fazendo parte do universo sagrado das divindades, as plantas estão presentes nas mais diversas situações ritualísticas, desempenhando os mais diferentes papéis. Podemos vê-las nos cantos, nas preparações de banhos de purificação, nas bebidas rituais, nos remédios, nas cremações em incensórios, nas comidas de santo, assim como nas diferentes formas de oferendas aos *orixá*.” (CARMARGO, 2000, p. 99)

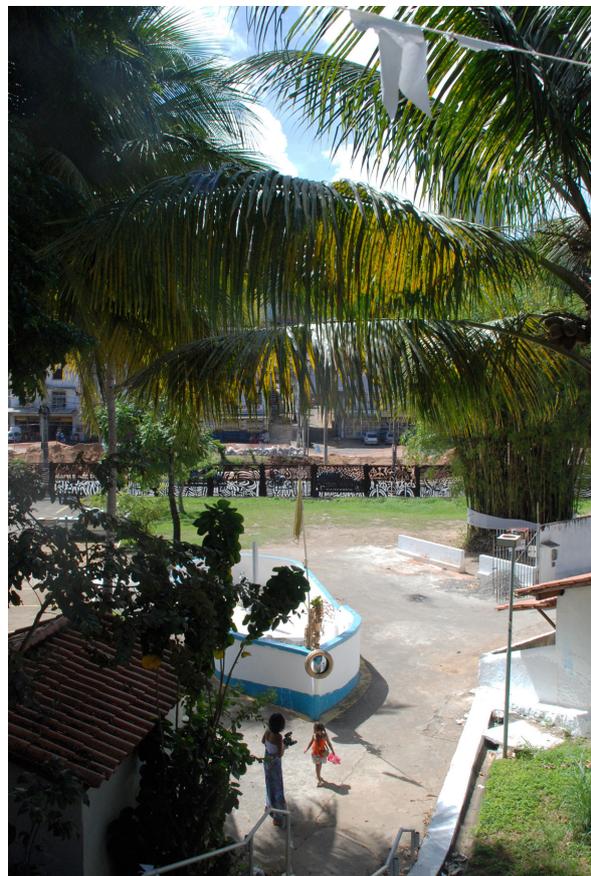
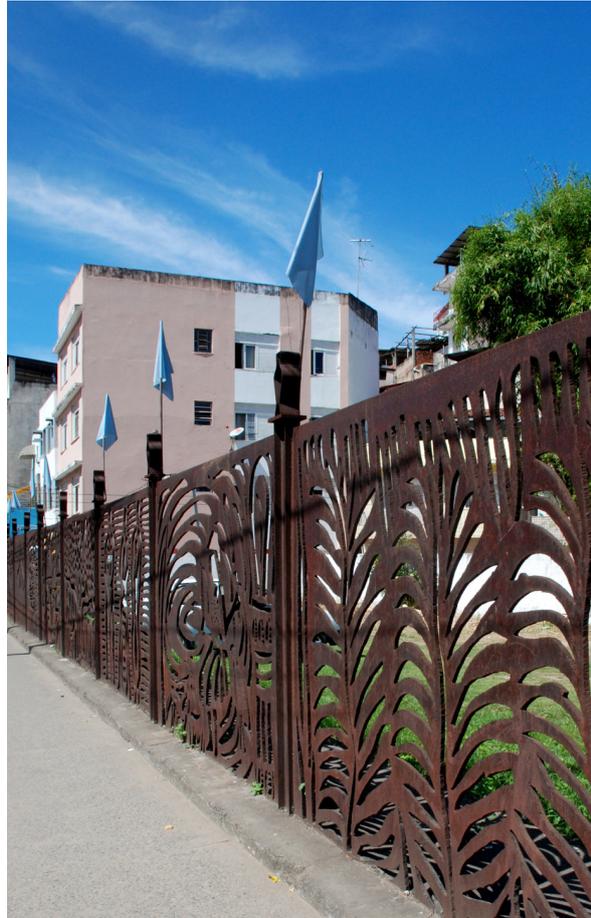


Figura 2: Monumental grade de ferro lavrado assinala o *Ilê Iyá Nassô Oká* à Av. Vasco da Gama. Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2011.

Figura 3: Aspecto da Praça de *Oxum*; veem-se ao centro o Barco de Oxum e, ao fundo, à direita, a touceira de bambus consagrada a *Dankô*. Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2011.



Figura 4: Aspecto do enorme edifício principal – o barracão – ou *Ilê Axé*. Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2011.

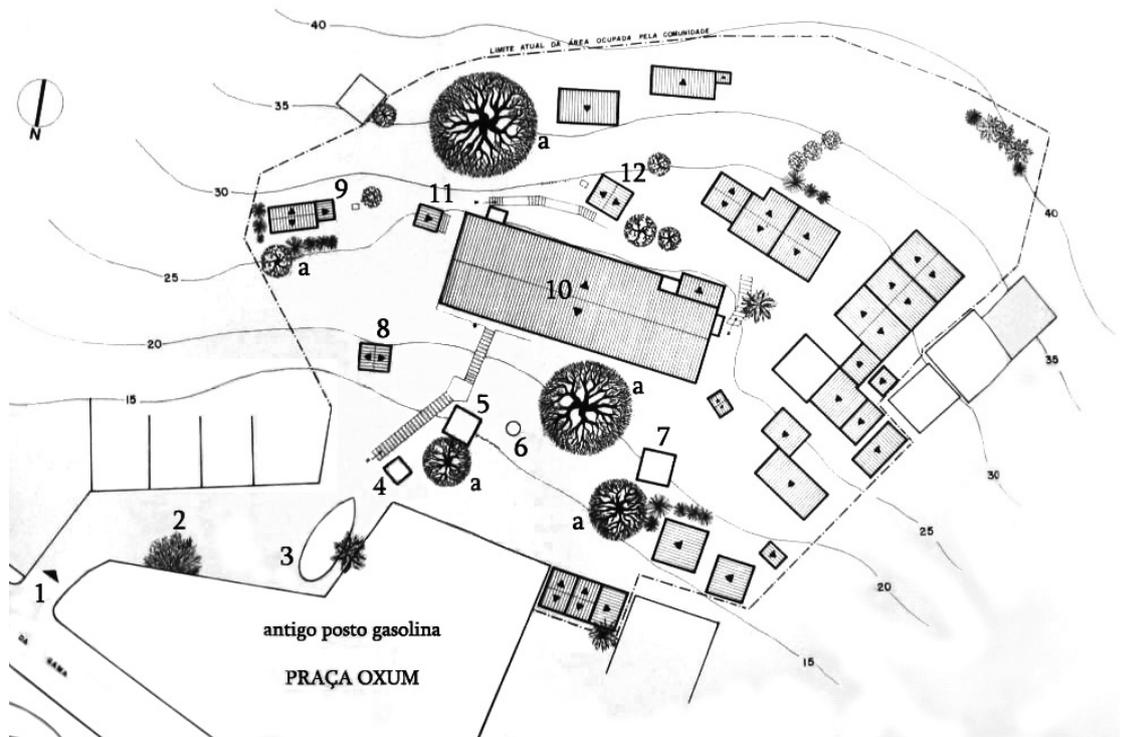
Figura 5: Coroa de Xangô. As cadeiras em volta do pilar dão assento à alta hierarquia do *egbé*. Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2011.

Figura 6: Planta baixa do barracão do Terreiro da Casa Branca, elaborada pela autora a partir do croqui proposto pela equipe do Projeto MAMNBA e anexada ao processo de tombamento. Fonte: IPHAN. Processo nº 1. 067-T-82, p. 80.



Legenda: 1- Salão de festas; 2- Coroa de Xangô; 3- Orquestra; 4- Quarto dos *Ogans*; 5- Quarto de *Xangô*; 6- Nicho; 7- Quarto; 8- W.C.; 9- Sala; 10- Quarto de *Oxalá*; 11- Quarto do *axé*; 12- Quarto da *Ialorixá*; 13- Quarto da *Iakekerê*; 14- Quarto de vestir; 15- Sala de refeições; 16- Despensa; 17- Cozinha; 18- Quintal.

Figura 7: Levantamento do conjunto da Casa Branca, realizado pela equipe do Projeto MAMNBA em 1981 e anexado ao pedido de tombamento. Na parte baixa, vê-se a área então ocupada por um posto de gasolina, mais tarde desapropriada e anexada ao terreiro, hoje Praça de Oxum. Fonte: IPHAN. Processo nº 1. 067-T-82, p. 78.



Legenda: 1- Acesso; 2 - Dankô; 3- Iku ilu-aiê; 4- Barco de Oxum; 5 - Casa de Exu; 6 - Fonte de Oxumarê; 7 - Casa de Ogum; 8 - Casa de Xangô Ayrá; 9 - Casa de Obaluaíê e Nanã; 10 - Barracão; 11- Casa de Bale: assentamento dos ancestrais; 12 - Casa de Oxossi; a - Árvores sagradas.



Figura 8: a) Fonte de Oxumarê; ao fundo um ilê orixá. b) Tronco de árvore sagrada cingida por ojá, o laço ritual branco. Fonte: Arquivo pessoal da autora, 2011.

O tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*

Tendo perdido, em 1970, parte do terreno que já ocupara com a construção de um posto de gasolina, e ante a drástica ameaça de despejo por parte do Sr. Hermógenes Príncipe de Oliveira, proprietário da área total ocupada pelo terreiro para a construção de um conjunto habitacional, em 1983 a *Associação São Jorge do Engenho Velho*¹⁶, representante legal do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká*, através do seu presidente, o Venerável *Ogan Elemaxó* Antônio Agnelo Pereira, apresentou uma carta solicitando formalmente o tombamento do tradicional terreiro de candomblé.¹⁷ O pedido recebeu imediato apoio de grande número de artistas e intelectuais de renome como Carybé, Jorge Amado, Pasqualino Magnavita, Vivaldo da Costa Lima, Ordep Serra, Pedro Agostinho, José Carlos Capinan, entre outros. Fizeram parte da *Comissão de Defesa do Terreiro da Casa Branca* que então se instalou e lutou em prol da preservação do templo nagô autoridades de diversos matizes ideológicos, como os deputados comunistas Haroldo Lima e Fernando Santana, como também o Abade Dom Timóteo Amoroso Anastácio, do Mosteiro de São Bento.

Ante a reconhecida importância do templo e o ineditismo da proposta de preservação de um bem cultural dessa natureza, as discussões se desenrolaram de forma acalorada e tantas vezes apaixonada, dentro e fora do IPHAN, com

repercussões entre os mais importantes jornais e revistas nacionais.¹⁸

Em 10 de agosto de 1983 teve lugar uma ampla reunião entre os técnicos do IPHAN e alguns convidados com a finalidade específica de

discutir e esclarecer alguns pontos relativos à questão da preservação do Terreiro da Casa Branca, no Bairro do Engenho Velho, em Salvador. As dúvidas se originaram, basicamente em função da peculiaridade da questão, já que é inédito no órgão de patrimônio histórico e artístico nacional a proposta de preservação desta espécie de bem cultural. (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.103-5. Grifo nosso)

Diante da falta de entendimento sobre a questão, o grupo propôs que o processo fosse remetido ao Conselho Consultivo para que se pronunciasse sobre o “valor cultural do bem, e sobre a validade de se encontrar a forma mais compatível de sua preservação.” (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.103-5)¹⁹

Pouco mais de dois meses após essa reunião, em 20 de outubro de 1983, a arquiteta Dora Alcântara, Coordenadora do Setor de Tombamento do DCT/ IPHAN, através da Informação nº 107/83 dava ciência ao Diretor da Divisão de Tombamento e Conservação do IPHAN sobre o andamento das discussões relativas ao pedido de tombamento do Terreiro da Casa Branca. Segundo esse documento, em reunião

¹⁶ A citada sociedade civil, de resto comum entre os terreiros na Bahia, foi fundada em 25 de julho de 1943 e registrada em 2 de maio de 1945 sob o nº518 no Cartório de Títulos e Documentos com o nome de Sociedade Beneficente e Recreativa São Jorge do Engenho Velho. Em 28 de junho de 1956 a sociedade foi também registrada no Departamento das Municipalidades sob o nº428, fl. 155 do Livro de Registro. Foi declarada de utilidade pública municipal pelo Decreto 759 de 31 de dezembro de 1959. Segundo o Art. 1º dos seus Estatutos, essa associação, sem fins lucrativos, tem como finalidade “manter ritos e preceitos do Culto dos Orixá segundo a liturgia nagô instituída pelos fundadores do Ilê Axé Iyá Nassô Oká; defender os direitos e interesses da comunidade religiosa do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, tradicionalmente designada como Egbé Iyá Nassô Oká.” (SERRA, 2008, p. 9)

¹⁷ É muito importante salientar que já em 25 de agosto de 1982, através do Ofício nº 518/82, o Diretor da 5ª ... continua na próxima página

continuação da nota 17...

DR do IPHAN, Ary Guimarães, encaminhou ao Diretor da DTC do mesmo IPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles, "Documentação de proposta de tombamento da área do Terreiro da Casa Branca" (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.1). Efetivamente é esse ato que deflagrará todo o processo e que será comentado a seguir.

¹⁸ Para além da ampla cobertura dos jornais baianos, o assunto foi matéria do Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, O Globo, Jornal do Brasil e da revista Veja.

¹⁹ Estiveram presentes à reunião: Gilberto Velho, Augusto da Silva Telles, Raphael Carneiro da Rocha, Dora Alcântara, Cyro Lyra, Regina Coeli, Sonia Rabello, Olympio Serra, Ordep Serra, Joel Ruffino, Peter Fry, Antonio Agnello Pereira e outros (conforme Ata).

realizada em 05 de setembro de 1983, e que contou com a presença da referida arquiteta e a participação dos antropólogos Vivaldo da Costa Lima, Gilberto Velho e Peter Fry, da Dra. Sonia Rabello membro da Assessoria Jurídica do IPHAN e do Dr. Irapoan Lyra, Subsecretário do mesmo órgão, todos estavam de acordo em relação "ao valor da preservação desse local de culto, onde se manifesta expressão cultural de significativa parcela da população nacional de origem africana, cujos antepassados participaram desde a fase inicial da formação brasileira." (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.111)

Ante a unanimidade desse entendimento e, segundo ainda o mesmo documento, ao se ausentar, o Subsecretário,

*Solicitou a colaboração dos especialistas para que pudessemos chegar a uma conclusão quanto à propriedade ou não da aplicação do Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937, como forma de preservar esse importante patrimônio etnográfico. Caso afirmativo, pedia ainda que fossem precisados aqueles **elementos (entre móveis e imóveis)** que, **por características próprias de permanência**, pudessem constituir-se em objeto de tombamento.* (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.111. Grifos nossos)

O debate que se seguiu entre os presentes levou a Coordenadora Alcântara a uma posição cética em relação à aplicabilidade prática do Decreto-Lei nº25 ao caso em discussão, já que

*A troca de informações, que se seguiu à saída do Subsecretário da reunião, conduziu à apreciação do caráter extremamente **dinâmico** dos valores etnográficos em questão. Pelo que nos foi dado compreender, sejam eles **espaços arquitetônicos, objetos de culto, etc.**, por participarem intrinsecamente do ritual e da própria vivência da comunidade religiosa, tornam-se **passíveis de todo o tipo de manutenção e mesmo de destruição.**"* (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.112. Grifos nossos)

A Coordenadora deu o conhecimento ainda de que, "em busca de solução para o problema", consultou Michel Parent em 14 de setembro de 1983, tendo obtido desse renomado técnico da UNESCO a informação da ocorrência mundial de

problemas relativos à preservação de "expressões análogas, que se caracterizam pela natureza dinâmica que possuem". No entanto, o referido técnico manifestou-se contrário ao tombamento do Terreiro da Casa Branca. A Coordenadora também informa ter promovido em 19 de setembro do mesmo ano, uma nova reunião, desta vez contando com as presenças do Dr. Carlos Moura e do Prof. Joel Ruffino, membros do **Memorial Zumbi**, obtendo de ambos a confirmação sobre a importância da preservação do citado terreiro de candomblé, "Não apenas pelo valor etnográfico dessa expressão cultural, como pelo **histórico**". (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p. 112. Grifo nosso).

Dirimidas as dúvidas – se é que elas ainda existiam - com relação à importância do monumento em questão, a discussão voltou a centrar-se na conveniência da aplicação da legislação federal em vigor ao monumento em questão.

Provavelmente instada pelo Diretor da DTC a manifestar sua opinião sobre a questão, a Coordenadora do Setor de Tombamento da DCT/IPHAN (Informação nº 108-83) considerou que "a necessidade de encamparmos ao patrimônio nacional novas áreas de manifestações culturais, é inegável", reconhecendo assim, ainda que de forma oblíqua, o etnocentrismo ainda vigente na política cultural do país. No entanto, prossegue a Coordenadora,

*Queremos crer, em suma, que os Terreiros de Candomblé, bem como os que lhes sejam equiparáveis têm tido seu valor reconhecido, na medida em que vêm sendo objeto de estudos e de busca de preservação, bem como da divulgação desse interesse; que tais esforços deverão culminar com a conquista de uma **legislação própria** e de cuidados complementares, que lhes assegure a conservação merecida e desejável.* (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.113-4. Grifo nosso)

Em 31 de outubro de 1983, tendo em vista o "**valor basicamente etnográfico**, pertencente, portanto a uma área de especialidade do conhecimento (Grifos nossos)", através do Of. Circular nº191/83, a Coordenadora solicita ao Prof. Gilberto Velho, Prof. Peter Fry, Prof. Vivaldo da Costa Lima, Prof. Joel Ruffino e Dr. Carlos Moura pareceres, dessa vez "por escrito" haja vista que, na reunião anterior da

²⁰ Somente em 04 de agosto de 2000, através do Decreto nº 3.551 será instituído o Registro de Bens Culturais de natureza imaterial que constituem o Patrimônio Cultural Brasileiro. O referido Decreto cria quatro livros de registro, a saber: "I- Livro de Registro dos Saberes onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; II – Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; III – Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas." (IPHAN, 2002, p. 124). O Registro em qualquer um dos seus livros, no entanto, não garante a preservação de um bem patrimonial, e sim o reconhecimento do seu valor, com o consequente acompanhamento das possíveis mutações desses mesmos bens, no tempo.

²¹ A aprovação se deu segundo a seguinte apuração: duas abstenções (Conselheiros Eduardo Kneese de Mello e Gilberto Ferrez), um voto contra (Conselheiro Gerardo Câmara), um voto pelo adiamento (Conselheiro Pedro Calmon) e três votos a favor (Conselheiros Lourenço Luiz Lacombe, Gilberto Velho e Alcídio Mafra de Souza). (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p. 171-6).

²² Na Bahia, as discussões desencadeadas na esteira dos tombamentos de terreiros de candomblé por parte do IPHAN veio a deflagrar sucessivos tombamentos pelo IPAC - Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. Assim, estão protegidos pela Lei Estadual os seguintes terreiros: Terreiro de São Jorge Filho da Goméia (15/04/2004), Terreiro Ilê Axé Opô Aganju (18/07/2005), Terreiro Ilê Axé Ajagunã (28/12/2005), Terreiro Manso Kilembekweta Lemba Furamam (07/11/2006), todos na ... continua na próxima página

*[...] troca de informações ficou a impressão que tendo a manifestação cultural em apreço, por sua própria natureza, sentido **dinâmico, mutável, possivelmente estaria mais convenientemente acutelada por outra via a ser cogitada, que não o tombamento pelo receio de que os efeitos jurídicos deste sejam precisamente aqueles que, no caso, todos buscamos***²⁰.

*[...] No intuito de facilitar-se a tarefa, proporei apenas algumas **questões objetivas**:*

*- Tendo em vista que "as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser **destruídas, demolidas ou mutiladas, nem sem prévia autorização da SPHAN, ser reparadas, pintadas ou restauradas**" (Art. 17, Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937), quais são os **elementos materiais** existentes nos Terreiros de Candomblé sobre os quais a legislação poderá incidir sem prejuízo da natureza de tais bens: **As construções? A vegetação? Objetos de culto? Outros?***

*- São eles suficientemente **representativos** do valor em questão? (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p.116-7. **Grifos nossos**)*

As discussões se sucederam, seguindo os mesmos questionamentos até que, finalmente, em reunião memorável realizada no salão nobre da Santa Casa de Misericórdia, em Salvador no dia 31 de maio de 1984, presentes o Secretário da Educação e Cultura, representando o Governador do Estado, o Prefeito Municipal de Salvador, membros do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, da Academia de Letras da Bahia, do Conselho Estadual de Cultura, além do pintor Carybé, representando os artistas baianos em geral, o Conselho Consultivo do IPHAN resolveu acatar, após apertado escrutínio, o parecer do relator do processo Conselheiro Gilberto Velho, recomendando o tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká ou Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho da Federação, em Salvador na Bahia.²¹ Vale salientar, que durante a mesma reunião, ante a alegação por parte do Conselheiro Gilberto Ferrez de que o terreiro, por estar situado em área "pertencente a terceiros", não teria no seu tombamento a garantia da continuidade do rito, o então Prefeito da cidade, Manuel Castro, imediatamente comunicou ao Presidente da sessão que "a questão da posse do terreno seria assegurada pela Prefeitura Municipal

do Salvador". (IPHAN, Processo nº 1067-T-82, p. 171-6).

O terreno foi em seguida, de fato, desapropriado pela Prefeitura Municipal e doado à Associação São Jorge do Engenho Velho, representante legal no plano civil do *Egbé Iyá Nassô*, conforme o Decreto Municipal nº7.321 de 05 de junho de 1985. (Figuras 1 e 7) A desapropriação, conforme vem explicitada no próprio decreto, teve como finalidade "a preservação e conservação do acervo cultural do sítio de valor histórico e etnográfico do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* ou Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho". (SERRA, 2008, p. 9). De fato, a propriedade dos terrenos, onde foram plantados os *axé* dos terreiros por parte dos seus respectivos *egbé*, é absolutamente fundamental, como vimos, à preservação e conservação desses patrimônios.

Um pouco mais tarde, em 08 de setembro de 1987, o então Governador do Estado da Bahia, Waldir Pires, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o posto de gasolina que então ocupava uma área de 1.316 m², construído em terreno ocupado historicamente pelo Terreiro da Casa Branca. Esta área foi reintegrada ao terreiro (atual Praça de *Oxum*), perfazendo o total de 8.500,38 m² da área atualmente ocupada pelo terreiro. (Figuras 3 e 7)

Tudo faz crer que o tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* e daqueles outros que se lhe seguiram²² não foi ainda suficiente para aclarar as dúvidas iniciais quanto à aplicabilidade do Decreto-Lei nº25 a bens patrimoniais dessa natureza. Por outro lado, pairam até hoje dúvidas, senão quanto à importância desses bens, mas, sobretudo, quanto ao enfrentamento ordinário da gestão desses patrimônios. Urge, portanto, e ainda, a continuação das discussões iniciadas em 1982.

Antigas falas, novas aparências

Do que se pode inferir do exposto, a discussão central relativa ao tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* e, por extensão, de todos os bens da mesma natureza, esteve todo o tempo atrelada a um raciocínio de natureza claramente positivista²³, em que o objeto do conhecimento é entendido enquanto algo desmembrável, estando esse mesmo conhecimento direta e necessariamente vinculado à

continuação da nota 22...

Região Metropolitana de Salvador, para além do Terreiro Ilê Axé Alabaxé (28/12/2005) e Terreiro Rumpame Ayono Runtólogi (07/11/2006) ambos no Recôncavo Baiano. (IPAC. Bens Culturais Tombados).

²³Sobre o assunto ver LINS, Ivan. História do Positivismo no Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.

²⁴Da mesma forma, portadores de axé, as Casas de Santo ou Ilê Orixá gozam de atributos semelhantes ao do barracão e objetos rituais. É interessante lembrar que, por volta de 1985, os filhos de Oxossi do Ilê Axé Opô Afonjá, em São Gonçalo do Retiro em Salvador na Bahia, terreiro que viria a ser tombado pelo IPHAN em 2000, decidiram substituir a antiga Casa de Oxossi por outra, mais “digna”, maior, capaz de acolher com comodidade todos os filhos daquele Orixá. Assim, o antigo edifício foi destruído e substituído por uma construção inteiramente nova. Mantidos o lugar e o axé, para a cultura nagô, a “nova” Casa de Oxossi é literalmente a mesma que a anterior, visto que exerce a mesma função.

²⁵Em 1998 quando do pedido de tombamento do mesmo Ilê Axé Opô Afonjá, em conversa informal com a Ialorixá Stella de Oxossi, alertamos para a possibilidade de os técnicos do IPHAN quando da realização do levantamento cadastral do terreiro, a ser anexado ao processo, viessem a pleitear o ingresso nos Ilê Orixá ou Casas de Santos. Zelosa, a Ialorixá foi então taxativa: “Se for imprescindível que pessoas estranhas ao culto entrem nas Casas de Santo, não haverá tombamento”. Naturalmente, se o acesso a esses santuários só é dado a iniciados, a simples presença de pessoas estranhas ao egbé no seu interior viria conspurcar e, portanto, mutilar o terreiro. Nesse caso, foi permitido o levantamento somente da parte externa das edificações.

²⁶Sobre o assunto, ver BRANDI, Cesare. Teoria da Restauração. Tradução Beatriz Kühl. São Paulo, Ateliê, 2004.

suposta estabilidade material das partes integrantes do objeto. Tal entendimento, aplicado aos terreiros de candomblé, levou e há de levar a questão a um inevitável impasse.

Ora, sendo o candomblé, como vimos, um sistema dinâmico onde cada parte está em permanente relação com o todo, a mera preservação de algumas de suas partes – se é que é possível chamar de partes a vegetação, as edificações, as fontes etc., – em detrimento de outras tantas, viria romper o fluxo do axé (força propulsora, insistimos), destruindo inteiramente o sistema, tornado agora inerte, sem vida.

Por outro lado, os terreiros de candomblés estão também passíveis de serem “destruídos, demolidos ou mutilados”, como lembra a arquiteta Alcântara, ou seja, estão vulneráveis, como qualquer bem patrimonial, à “cessação de algum estado primitivo ou de uma situação anterior” (CUNHA, 2010), daí a necessidade de sua proteção legal.

A demolição material de um edifício em um terreiro - o barracão, por exemplo - se por alguma razão se fizer necessária - estabilidade precária, necessidade de ampliação etc. – não implica destruição ou mutilação do terreiro, se o axé ali plantado, quando de sua fundação, for mantido intocado e no mesmo lugar, como ponto central do xirê da nova edificação.²⁴ Por outro lado, mantida a mesma edificação e subtraindo-se o axé ali plantado, que lhe dá razão e significado, poder-se-ia dizer: o inteiro templo e não só esse edifício foi destruído. Não existirá mais o terreiro de candomblé, mas somente as inertes edificações materiais que antes o compunham, meras paredes sem razão de ser, espaços vazios de significados.²⁵

Com relação à questão da natureza dinâmica dos candomblés, questão tão arguida durante as discussões referentes ao processo de tombamento, vale lembrar que, por estarem imersos no *devir*, **todos** os bens tombados, históricos, artísticos ou etnográficos, sem exceção sofrem, ainda que lentamente, naturais mutações ao longo do tempo, não permanecendo, pois, de maneira alguma, **sempre iguais a si próprios**, por mais escrupulosa e cuidadosa que seja a sua conservação. A imutabilidade de um bem patrimonial é então um pressuposto meramente hipotético, abstrato.

Vale lembrar ainda, e a questão nunca foi levantada durante as intermináveis discussões, que o mesmo Decreto-Lei nº 25 reza no seu esquecido Art. 1º, § 2º:

Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana. (IPHAN, 2002, p. 99-100. Grifos nossos).

Naturalmente, seria impensável negar o caráter dinâmico às coisas da natureza, não se podendo impedir o nascimento de novas plantas ou a morte natural de outras tantas em monumentos naturais ou paisagísticos, mesmos naqueles inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico do IPHAN.

Particularmente, a questão da relação, tão difícil de ser interpretada, entre o material e o imaterial, deve merecer especial atenção e cuidado por parte das instituições de preservação dos bens patrimoniais, haja vista que, se impostada de maneira desvinculada (mais uma vez, positivista), levará inevitavelmente a posturas desviantes em relação àquilo que se pretende: a preservação do patrimônio em questão. Caso emblemático e elucidativo sobre essa questão nos é oferecida, de maneira clara, pela inscrição em 07 de julho de 2004 sob o nº 568 do Livro do Tombo Histórico do conjunto de partituras do Museu Villa-Lobos: ao serem preservadas as partituras enquanto matéria historicizada (bem material), está-se conservando, em última instância e fundamentalmente, a música (bem imaterial) que elas possibilitam, enquanto suporte físico. Utilizando-se das mesmas partituras, cada músico se faz seu interprete e as executará segundo a sua própria técnica e sensibilidade para uma audiência cuja percepção será sempre variável e mutável. Assim, o que existe é uma relação absolutamente indissociável e dinâmica entre o que é imaterial e material, semelhante, alias, é bom lembrar, àquela existente entre o *orum* (o invisível) e o *ayé* (o mundo visível) que, embora distintos, coexistem e se interpenetram. A questão estende-se e interessa, naturalmente, a todos os bens patrimoniais, sejam eles edifícios, conjuntos históricos, esculturas, pinturas etc.²⁶

Os terreiros de candomblé, portanto, não constituem uma nova categoria de monumentos a ser acrescentada às demais, a merecer um tratamento tolerante por parte das autoridades gestoras do nosso patrimônio cultural, uma vez que visões de mundo diversas impõem, certamente, diferentes modos interpretativos, não necessariamente novas categorias ou novas legislações.

Preservar um terreiro de candomblé é, fundamentalmente, zelar para que o axé que lhe foi implantado e que lhe confere existência se mantenha, flua e se desenvolva, ou seja, é cuidar para que a posse do terreno permaneça entre os membros da comunidade, evitando inclusive que, nas suas imediações, sejam construídas edificações altas que venham a devassar o seu interior, expondo rituais restritos a olhares estrangeiros ao culto; é evitar que nas suas cercanias venham a se instalar funções que impliquem poluição sonora, garantindo assim que os sons dos atabaques e dos cânticos exerçam a sua ação de chamar e recepcionar os *orixá*; é vigiar para que as suas matas se mantenham vicejantes e as suas fontes incontaminadas; é garantir a existência e o livre acesso pela comunidade a matas e fontes que são eventualmente utilizadas pelo *egbé*, quando elas já não mais existem em sua plenitude dentro do próprio terreiro. Preservar um terreiro de candomblé é, enfim, entender o seu caráter e peculiaridade, não permitindo ou admitindo que intervenções e ações, muitas vezes comuns, aceitáveis ou mesmo desejáveis em bens de outra natureza, desrespeitem e ponham em risco a integridade essencial desses bens. Exige, pois, como todos os bens patrimoniais em geral, modos de interpretação próprios e atuação sensível.

A destemida proposta de tombamento do *Ilê Axé Iyá Nassô Oká* ou Terreiro da Casa Branca junto ao IPHAN, em 1982, ao invés de merecer uma “legislação própria”, em virtude da “natureza e especificidade do bem”, como chegou a ser levantado durante o processo de tombamento, traz em seu bojo fundamentais questões conceituais relativas à preservação dos bens patrimoniais em geral, que aguardam entre nós desdobramentos práticos, tais como: a absoluta inconveniência ou mesmo a impossibilidade de desmembrá-los em partes mais ou menos autônomas; a consciência da inexorável mutabilidade desses mesmos bens no tempo, quer dizer, do seu dinamismo intrínseco;

e, finalmente, o enfrentamento prático da sempre delicada e sutil relação entre o material e imaterial, duas faces de uma mesma moeda. São questões comuns a todos os bens patrimoniais, de qualquer natureza, sejam eles artísticos, históricos, etnográficos ou paisagísticos, aí incluídos, evidentemente, os terreiros de candomblé.

Referências bibliográficas

- BASTIDE, Roger. *O Candomblé da Bahia: rito nagô*. São Paulo, Companhia das Letras, 2001.
- BRANDI, Cesare. *Teoria da restauração*. Tradução Beatriz Kühl. São Paulo, Ateliê, 2004.
- CAMARGO, Maria Thereza Lemos de Arruda. *A etnobotânica e as plantas rituais afro-brasileiras*. In: MARTINS, Cléo; LODY, Raul (Org.). *Faraimará – O Caçador traz Alegria*. Rio de Janeiro, Pallas, 2000.
- CARNEIRO, Edson. *Candomblés da Bahia*. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
- _____. *Os cultos de origem africana no Brasil*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1959.
- CASTRO, Homero Fonseca de. *A era da bagunça*. Lista de discussão na internet. Disponível em: <http://br.groups.yahoo.com/group/icomos-brasil/message/9699>. Acesso: 30/01/2010
- CASTRO, Yeda Pessoa de. “A identidade tecida pela palavra”. *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, Salvador, n.104, p. 213-231, 2009.
- CORRÊA, Alexandre Fernandes. *O Museu Mefistofélico e a distabuzação da magia: análise do tombamento do primeiro patrimônio etnográfico brasileiro*. São Luís, EDUFMA, 2009.
- CUNHA, Antônio Geraldo da. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Lexikon, 2010.
- IPHAN (Brasil). *Bens móveis e imóveis inscritos nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico Nacional: 1938:2009*. Rio de Janeiro, IPHAN/CO-PEDOC, 2009.
- _____. *Coletânea de Leis sobre preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro, IPHAN, 2006.
- _____. *Processo nº 1. 067-T-82. Terreiro da Casa Branca*. Arquivo Noronha Santos, Rio de Janeiro.
- IPAC (Bahia). *Bens Culturais Tombados e Registrados pelo Estado da Bahia*. Disponível em http://www.ipac.ba.gov.br/site/conteudo/uploads/flash/territorios/territorio_26.pdf. Acesso em 24/05/2010.
- LINS, Ivan. *História do Positivismo no Brasil*. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1964.
- OLIVEIRA, Rafael Soares de. *Um estudo sobre o Ilê Axé Iyá Nassô Oká e suas relações em rede com outros terreiros*. Tese Doutorado, PPGCS – UFBA, 2005. Disponível em www.ppgs.ufba.br/site/db/trabalhos/RafaelSoares.pdf. Acesso em 10/05/2010.

- RÊGO, Jussara. *Territórios do candomblé: a desterritorialização dos terreiros na Região Metropolitana de Salvador, Bahia*. In: GeoTextos: Revista da Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia/ Instituto de Geociências, Salvador, v.2, n.1, p.:31-85, 2006.
- ROCHA, Miranda Agenor. *Os Candomblés Antigos do Rio de Janeiro; A nação Ketu: origens, ritos e crenças*. Rio de Janeiro, Topbooks, 1994.
- SANTOS, Deoscóredes Maximiliano – Mestre Didi. *História de um Terreiro Nagô*. São Paulo, Max Limonad, 1962.
- SANTOS, Jocélio Teles dos. *Candomblés e espaço urbano na Bahia do século XIX*. In: Estudos Afro – Asiáticos, Salvador, n. 27, p.: 205-226, 2005.
- SANTOS, Juana Elbein. *Os Nagô e a morte: Pàdê, Àsèsè e o culto Égun na Bahia*. Petrópolis, Vozes, 1986.
- SERRA, Ordep José Trindade. *Ilê Axé Iyá Nassô Oká; Terreiro da Casa Branca do Engenho Velho*. Laudo Antropológico. 2008. Disponível em <http://ordepsera.files.wordpress.com/2008/09/laudo-casa-branca.pdf>. Acesso em 13/06/2010.
- SODRÉ, Muniz. *O terreiro e a cidade*. Salvador, Secretaria da Cultura e Turismo / Imago, 2002.
- VERGER, Pierre Fatumbi. *Orixás; deuses iorubás na África e no Novo Mundo*. Salvador, Currupio, 1981.